Câmara Municipal de Planura

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Sacramento, 111, Centro - Planura-MG CEP: 38220-000 Tel.: (34) 3427-2101
www.planura.mg.leg.br camara@planura.mg.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL
PLANURA - MG
APROVADO
PLANURA, 22 / 11 / 2021
PRESIDENTE

EMENDA MODIFICATIVA Nº 7/2021

EMENDA MODIFICATIVA AO QUADRO DE SUBVENÇÕES SOCIAIS - ANEXO I DO PROJETO DE LEI Nº 17/2021, que "Dispõe sobre a concessão de auxílios, subvenções, contribuições a entidades sem finalidade lucrativa e ajuda financeira às pessoas carentes no município de Planura-MG, para o exercício de 2022 e contém outras providências".

Modifica os valores das subvenções sociais, mediante remanejamento entre as entidades descritas abaixo:

Propõe-se a **redução do valor de R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) da subvenção da entidade **Colônia de Pescadores Profissionais de Planura**, que faz parte do Poder Executivo, Órgão 2, Unidade 16 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Função 20 – Agricultura, **acrescendo R$ 18.000,00** (dezoito mil reais) para a entidade **Associação Renascer das Aves - ACN**, do Poder Executivo, Órgão 2, Unidade 16 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Função 18– Gestão Ambiental.

Redação Original:

ANEXO I
SUBVENÇÕES SOCIAIS

Seq.	ENTIDADES	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	VALOR R$
17	Associação Renascer das Aves - ACN	02.16.18.541.0103.2.900.3.3.50.43.00	100-000	11.000,00
18	Colônia de Pescadores Profissionais de Planura	02.16.20.608.0576.2.900.3.3.50.43.00	100-000	19.000,00

Redação Proposta

ANEXO I
SUBVENÇÕES SOCIAIS

Seq.	ENTIDADES	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	RECURSO	VALOR R$
17	Associação Renascer das Aves - ACN	02.16.18.541.0103.2.900.3.3.50.43.00	100-000	**29.000,00**
18	Colônia de Pescadores Profissionais de Planura	02.16.20.608.0576.2.900.3.3.50.43.00	100-000	**1.000,00**

Justificativa:

Compete ao Poder Legislativo Municipal apreciar a legalidade, legitimidade e conveniência quanto à concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições de que trata o mencionado Projeto de Lei, mediante controle externo, observando, sobretudo, a distribuição desses valores financeiros.

Entendemos que a redação original deixa de beneficiar entidades que efetivamente vem recebendo e cumprindo regularmente com suas obrigações. Assim, o remanejamento proposto na referida Emenda vai dar maior suporte a essas entidades, permitindo a ampliação de suas atividades em prol da comunidade.

Sala de Sessões Paulo Brinck; 18 de novembro de 2021.

Vereadores:

Celso Luiz Martins **Herbert Silva Alves** **João Martins Ferreira** **Tarcísio Pimenta Ribeiro**